



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL.

DATA: Período de 06 a 09 de junho de 2015. A correição teve início às 11:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.190

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, vinculado ao grupo das Varas de Sobral, de acordo com a Portaria nº 04/2016, de 7 de janeiro de 2016, da Presidência deste Tribunal, por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão; Ilustríssima Senhora Rosanna de Moura Barros, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 28 de novembro de 2013, por força do Ato 791, de 02 de setembro de 2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROSANNA DE MOURA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO- DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VALFRIDO MAGALHAES FEIJAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO ANTONIO DE MORAIS GUILHERME	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTO FILHO NERI ELIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUCIEDA LOIOLA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GLAUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARLI FROTA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GISELLE RAMOS HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA TERESA CLEVIA VINAS ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KEILA SUENE GOMES BONFIM	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ANA SELMA SILVA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiária	KAREN SUELLEN PEREIRA MELO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	FELIPE JOSÉ PREVOST MONTENEGRO SANTIAGO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	MARIA DE LOURDES BARROS SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	KERLY DA SILVA ANDRADE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	IVAMARA DE SOUSA MONÇÃO	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 02/06/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							

Ano Anterior	14	29	0	6	0	2	207%
Ano Atual	2	6	1	1	0	0	300%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.841	1.404	636	478	177	24	76%
Ano Atual	876	706	309	523	168	79	80%
Total							
Ano Anterior	1.855	1.433	636	484	177	26	77%
Ano Atual	878	712	310	524	168	79	81%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	134	182	22	0	0	136%
Ano Atual	14	41	6	0	0	293%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	140	97	49	0	3	69%
Ano Atual	57	67	32	0	1	117%
Total						
Ano Anterior	274	279	71	0	3	102%
Ano Atual	71	108	38	0	1	152%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	304	1.694	1.228	827	7	557%
Ano Atual	75	455	1.130	793	9	607%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	376	161	361	2	11	43%
Ano Atual	306	108	518	2	6	35%
Total						

Ano Anterior	680	1.855	1.589	829	18	273%
Ano Atual	381	563	1.648	795	15	148%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 03/06/2015 ATÉ 02/06/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	108	2.992	3.100
Realizadas	87	2.310	2.397
Inicial	1	713	714
Instrução	21	177	198
Julgamento	5	286	291
Una	0	1.089	1.089
Conciliação na fase de conhecimento	0	18	18
Conciliação na fase de execução	60	27	87
Quantidade de dias de audiências por semana	-	03	03
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	18	18

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 03/06/2015 ATÉ 02/06/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	9	-	204	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	56	-	15	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	18	-	7	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	323	-	16	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	72	-	5	-

Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	1	-	8	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	793	-	481	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	266	-	1	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	4	-	737	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	42	-	119	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	1	-	3	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	8	-	2	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	12	-	1	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	5	-	20	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	30	-	13	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	117	-	1.432	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	257	-	2.355	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	165	-	3.024	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	238	-	1.327	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	721	-	1.508	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	305	-	2.068	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	120	-	975	-

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	1.034	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	120	-	128	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	182	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	4	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	48	-	0	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	50	-	5	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	17	-	620	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	189	-	60	-
Aguardando cumprimento de Mandados	31	-	17	-

Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	205	-	11	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	228	-	8	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	63	-	9	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	37	-	19	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	2	-	429	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	29	-	62	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	21	-	114	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.022	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	61	-	436	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	3	-	601	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	131	-	429	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	28	-	269	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	3	-	402	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	86	-	512	-

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	33	-	304	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	76	-	95	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	26	-	99	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	54	-	6	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	68	-	58	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	72	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	63	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	787	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	719	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito	5	-	753	-

sumaríssimo (E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	2	-	698	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	63	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	5	-	122	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	-	730	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	5	-	713	-

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 09 de junho de 2016, não existe nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	5	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	9	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	57	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	68	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	762	-	21	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	887	-	53	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	23	-	24	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	48	-	27	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	822	-	78	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.059	-	115	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, a Ilustríssima Senhora Rosanna de Moura Barros, Diretora de Secretaria, informou que tal fato foi decorrência da grande quantidade de processos ajuizados de janeiro a maio do corrente ano, mas que os magistrados que atuam na Vara já conseguiram redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos do rito ordinário de números 936/2016, 932/2016, 927/2016 e do rito sumaríssimo de números 930/2016, 929/2016 e 928/2016 cujas audiências iniciais estão sendo designadas no prazo médio de 51 (cinquenta e um) dias;

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 02/06/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	1	6	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0

Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	1	6	1
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	63	09
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 83 (oitenta e três) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 46 (quarenta e seis) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão, a exemplo dos de números 1078/2015, 328/2016, 327/2016, 599/2016, 584/2016 e 550/2016, conclusos em 16/05/2016, 28/05/2016, 28/05/2016, 31/05/2016, 01/06/2016 e 01/06/2016 e 17 (dezessete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, a exemplo dos de números 1893/2013, 1543/2015, 1307/2015, 159/2016, 861/2016 e 301/2014, conclusos em 18/06/2016, 30/05/2016, 30/05/2016, 30/05/2016, 02/06/2016 e 02/06/2016. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão, bem como o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado ao grupo das Varas de Sobral, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do CPC e do § 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão, está em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2016 e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, vinculado ao grupo das Varas de Sobral, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, esteve em gozo de férias no período de 18 de abril a 17 de maio de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 03/06/2015 ATÉ 02/06/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	4.613.222,56	335.294,56	813.035,4
Processos Eletrônicos	373.367,7	2.456.918,94	122.131,84
Total	4.986.590,26	2.792.213,5	935.167,24

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	67.919,72	2.674,2	0	665.696,83	61.110,58	68.906,28
Processos Eletrônicos	35.026,87	324.652,02	0	328.552,31	6.284,7	66.905,4
Total	102.946,59	327.326,22	0	994.249,14	67.395,28	135.811,68

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	35%	34%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão rec. ordinário- art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM

Despacho fudtdo. admissão agr. petição-art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	85%	79%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	100*	100*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	148%	273%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Verifica-se que não há mais processos físicos aguardando providências relativas a perícias. Destaque-se que neste Juízo, segundo informação da Sra. Diretora de Secretaria, houve entendimento com alguns peritos habilitados, tanto em perícias técnicas como médicas, que disponibilizaram datas, até o final do ano em curso, para realização de perícia. Destarte, a Secretaria elaborou planilha com o agendamento de todas as datas disponibilizadas. Tal providência deu bastante celeridade ao andamento dos processos sob perícia, pois permite a designação do perito na própria audiência, a exemplo do que foi verificado nos processos de n.ºs.: 247-30/2016, 358-14/2016 e 362-51/2016. Neles observa-se que é definida na audiência a data e horário da perícia, que normalmente se realiza na sede deste Juízo. Define-se o valor devido a título de honorários periciais, bem como a data limite para entrega do laudo respectivo. Quando o autor é beneficiário da justiça gratuita, determina-se a antecipação de honorários, conforme dispõem os artigos 124 e 126 do Provimento Conjunto n.º.: 06/2009, alterado pelo Provimento n.º 06/2010. Assinala-se aos litigantes, no mesmo ato, prazo comum para apresentação de rol de quesitos e a indicação de assistentes técnicos, e para o autor se manifestar sobre os documentos advindos com a defesa. Definem-se regras

para a realização da perícia, relacionadas às presenças e procedimentos permitidos pelos participantes, bem como em relação à apresentação de quesitos suplementares. Concede-se às partes prazo comum para se manifestarem sobre o laudo e demandarem esclarecimentos, abrindo a oportunidade aos assistentes técnicos apresentarem parecer. Quando há necessidade de esclarecimentos, concede-se ao perito prazo para tanto. Fica o autor de logo advertido que a sua ausência, salvo por motivo devidamente justificado e comprovado nos autos, será interpretada como desistência da perícia. Identificaram-se 36 (trinta e seis) processos sob análise de perícia, distribuídos em subpastas, com as seguintes denominações: "aguardando perícia junho/2016", "aguardando laudo maio", "aguardando laudo junho", "aguardando laudo julho", "aguardando manifestação das partes", "aguardando manifestação do perito" etc. No exame dos processos de n.ºs.: 622-65/2015, 1150-02/2015, 1089-44/2015, 1141-40/2015, 1163-98/2015, 178-95/2016, 1142-25/2015, 922-27/2015, que aguardavam a realização de perícia ou entrega dos laudos, no período compreendido entre maio e junho do ano em curso, observa-se que os feitos estão sendo movimentados regularmente, não se observando atraso em suas movimentações. Não obstante a regularidade na condução desses processos, ilustramos alguns que apresentam lapsos que obstaculizaram a conclusão da prova, conforme a seguir relacionados: 1798-79/2015, cuja perícia foi agendada para 15/04/2016 e, não tendo sido apresentado o laudo, foi notificado o perito para tal providência, em 31/05/2016; 130-39/2016, cuja perícia fora designada para o dia 23/5/2016, mas não se realizou em face da falta de maiores esclarecimentos acerca do local da perícia. Foi apresentado o endereço onde se deve realizar a perícia, sendo posteriormente notificada a perita, por e-mail, datado de 03/06/2016, para que indicasse a data para realização da referida prova. A Sra. Diretora de Secretaria apresentou à Corregedoria relatório indicativo dos processos relacionados às perícias. No mencionado controle faz-se constar a movimentação de cada processo, com respectivos números, o tipo de perícia a ser realizada, os nomes dos peritos designados, as datas das perícias e a situação processual de cada feito. Observou a Corregedoria que o mencionado relatório foi atualizado em data recente, tendo o referido controle contribuído de forma efetiva para a racionalização dessa atividade, evitando-se atrasos significativos e promovendo a devida celeridade processual.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, aguardando cumprimento de mandado, aguardando devolução de CP, expedir notificação, atualizar cálculos, BACENJUD, análise de execução, aguardando comprovação de custas custas e previdência etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estão pendentes de providência no PJe entre abril e maio do ano em curso, a exemplo dos de n.ºs.: 134-47/2014, 179-51/2014, 1061-13/2014, 337-09/2014, 1580/2001, 2085/2013, 1887/2013, 1568/2011, 965-61/2015, 41-84/2014, 137-27/2015, 547-60/2014, 1578-18/2014, 1427-18/2015, 378-39/2015, 922-61/2014, 1197/1999, 634-45/2016, 1387-36/2015, 616/2013, 807/2013, 477/2013, 399-70/2015, 1048-14/2014 e 404-71-2014. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os art. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se, ainda, a diligente providência da Secretaria que expediu ofícios de precatórios em 17 (dezessete) processos cujas determinações foram exaradas a partir de 25 de maio do ano em curso, a exemplo do que se observa nos processos de n.ºs.: 559-74/2014, 171-74/2014, 1520-15/2014, 245-31/2014, 183-88/2014, 864-24/2015, 2626/2013, 2399/2013, 2600/2013, 2928/2013, 2460/2013 e 2857/2013. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e o acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, promovendo, quando necessário, a regularização daqueles

eventualmente excedidos, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional e da recomendação inserta no art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais. Contudo, observa-se a ocorrência da dilação do prazo nos processos abaixo relacionados, que aguardavam cumprimento de mandado ou notificação de requisitório em prazo superior a 30 dias, a exemplo dos processos de n.ºs.: 898/2009, 797/2009, 3011/2013 e 630/2010, entregues ao oficial de justiça Leonardo Rodrigues Arruda Coelho entre 14 de março e 02 de maio deste ano. No tocante aos atrasos referidos, este Juízo adota a praxe de fazer a cobrança da diligência diretamente ao servidor, conforme verificado nos ofícios de n.ºs.: 04 e 08/2016, datados de março e maio deste ano. Com relação aos atrasos destacados, e em consideração ao volume de mandados distribuídos nesta Jurisdição, o Exmo. Corregedor Regional concedeu o prazo de 10 dias para cumprimento das diligências com atrasos, conforme acima indicado, determinando, no ensejo, que a continuar persistirem os atrasos, o Diretor do Fórum adote as providências necessárias à solução do impasse, inclusive sugere S. Excelência o Corregedor Regional que, caso persista o referido servidor no descumprimento do prazos - estipulando-se, de logo, o prazo máximo de 30 dias para cumprimento das diligências - encaminhe o Exmo(a) Sr(a) Diretor do Fórum, caso julgue conveniente, solicitação ao setor competente do Tribunal de permuta do referido servidor com oficial de justiça de outra localidade. Tal medida é sugerida em face da constatação de reiterados atrasos, a exemplo do observado no processo 1597-58/2013, cujo mandado judicial de nº 25/2016, determinando a citação do Município de Alcântaras, foi entregue ao servidor em 25 de janeiro de 2016 e apesar de reiteradas cobranças por parte da titular desta Vara, o mesmo foi devolvido em 30 de maio de 2016, fazendo-se constar que a diligência havia sido cumprida em 12/04/2016 (fls.120, 121, 122 e 123), além dos ofícios dirigidos ao referido servidor em 03 de março, 02 e 25 de maio do corrente. A Secretaria deve informar à Corregedoria o cumprimento dos mandados acima destacados e este Juízo deverá comunicar à Diretoria do Fórum o teor da presente determinação. Identificaram-se os processos de n.ºs.: 739/1999, 740/1999 e 741/1999 dentre outros, que foram juntados ao processo de n.º.: 1086/1999, cujas execuções aguardam o retorno da CP nº 1795-26/2011, que atualmente encontra-se na Divisão de Execuções de Fortaleza, com último despacho datado de 03/05/2016, determinando a reavaliação do bem, para prosseguimento da execução. Observaram-se, ainda, processos com os prazos dilatados, não por atraso da Secretaria, mas porque aguardam pagamentos de precatórios, o julgamento de Recursos de Revistas e Agravos de Instrumentos pela instância superior, conforme autos de n.ºs.: 205/2008, 2079/2008, 1969/2009, 499/2001, 2480/2011 e 1195/2012. A Sra. Diretora de Secretaria apresentou planilha de acompanhamento desses processos, onde é inserida a informação acerca do último andamento de cada feito. Com relação aos processos do Pje, nas pasta para acompanhamento daqueles a serem apreciados pela instância superior, observa-se que estão eles ordenados em subpastas, de acordo com a antiguidade, sendo verificado no processo de n.º.: 10113-67/2013, que se afigura o mais antigo dentre eles, que foi exarada certidão, datada de 02/06/2016, de que foi feita consulta nos autos no 2º grau, inserindo-se a informação de admissão do recurso de revista do reclamante, com remessa dos autos ao colendo TST, em 06/05/2016.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1163-35/2014, 10028-81/2013, 840-30/2014, 1077-64/2014, 632-46/2014, 748-52/2014, 1078-49/2014, 1286-33/2014, 1162-50/2014, 1130-45/2014, 1255-13/2014 e 675-80/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, arquivamento na forma do art. 844, da CLT, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Quanto ao arquivo provisório, foram identificados 743 (setecentos e quarenta e três) processos, no caso os de n.ºs.: 846/2012, 1152/2008, 1541/2003, 822/1996, 358-82/2014, 446-23/2014 e 231-47/2014, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da

Secretaria, concluindo-se, a partir dos feitos, que autos foram encaminhados ao arquivo provisório após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo e aguardam, o decurso dos prazos estabelecidos, para adoção da medida necessária em cada caso. Observou a Corregedoria que a Sra. Diretora de Secretaria está atenta aos dados da Correição Virtual Permanente que lhe são encaminhados mensalmente, fazendo o controle dos referidos expedientes, com as anotações devidas, permitindo-lhe proceder à correção necessária de lapsos eventualmente identificados, o que tem sido bastante útil às atividades da Secretaria.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, devendo os Senhores Oficiais de Justiça cumprirem os mandados em atraso, devolvendo-os no prazo máximo de 10 (dez) dias. Em seguida, deverá a Secretaria da Vara informar à Corregedoria acerca do cumprimento ou não dessa determinação;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos

valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, officiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 465 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao que se refere à determinação de citação do sócio, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Felipe José Prevost Montenegro Santiago, estagiário de nível superior, afirmou que já havia estagiado em outros órgãos, mas que a Justiça do Trabalho é diferenciada, pois na 1ª Vara de Sobral o aprendizado não é só técnico, mas é conhecimento para toda a vida, tanto profissional como pessoal. O estagiário agradeceu especialmente a Senhora Diretora de Secretaria, Senhora Rosanna de Moura Barros e ao Analista Judiciário José Jailson Bezerra de Carvalho pelo prestimoso auxílio durante seu estágio. A servidora Gláucia Sousa da Conceição, secretária de audiência, afirmou que se realizou quando veio para a 1ª Vara de Sobral e só tem a agradecer, pois a equipe é "muito boa, proativa, unida e todos gostam do que faz, a Diretora cobra bastante, mas sabe cobrar e ao mesmo tempo motivar a equipe". "Que o Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo é um magistrado paciente e maravilhoso, bem como a Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão. Continuou a servidora afirmando que a servidora mais antiga da Vara, Senhora Marli Frota de Vasconcelos, é uma pessoa merecedora e elogios e um exemplo para toda a equipe, pois está sempre buscando se atualizar e melhorar em todos os sentidos". O Senhor Roberto Filho Neri Elias, Técnico Administrativo, afirmou que os trabalhos da Vara estão fluindo muito bem, que se trata de uma equipe "sempre disposta a ensinar e aprender e que faz o processo caminhar, que vê no problema do outro uma oportunidade de aprimoramento e tentar crescer juntamente com o colega. Concluiu o servidor afirmando se sentir muito gratificado por saber que todo o esforço despreendido pela equipe rendeu bons frutos". A Senhora Maria Teresa Clevia Vinas Albuquerque, Analista Judiciário, enalteceu o profissionalismo dos servidores da Vara, que "não se deixaram abater pela crise econômica que assola o país, pois o jurisdicionado continua sendo atendido com a mesma disposição, o que demonstra a grandeza de espírito e a priorização do lado pessoal, estando os servidores da Vara comprometidos com as metas de economia do Sétimo Regional, desligando máquinas, economizando papel, água, etc". A Senhora Rosanna de Moura Barros, Diretora de Secretaria, agradeceu à cooperação de todos, magistrados, servidores e estagiários, do mais antigo ao mais novo, a quem chamou de "equipe diferenciada", "equipe proativa", pois todos colaboram e se ajudam mutuamente, visando manter os mesmos bons resultados de forma permanente. A Diretora de Secretaria agradece especialmente à Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão e ao Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, "pessoas compromissadas com o trabalho e boas de coração, dois espelhos a serem seguidos".

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, afirmou que tem muito orgulho em trabalhar com a equipe da 1ª Vara de

Sobral, que é muito coesa e, em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão, agradece a todos pelo esforço empreendido durante todo o ano e destacou o espírito de ajuda e respeito mútuo reinante na Vara, sinalização que considera muito importante, pois é algo que transcende o âmbito da Vara, sendo percebida pelo público externo.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reiterou sua afirmação de que trabalhar com justiça e na área médica é para pessoas especiais, que não se deixam abater, capazes de superar os problemas, mesmo os econômicos, hoje vividos no nosso País. O Corregedor Regional voltou conclamar todos a "nunca tirarem a camisa da Justiça do Trabalho".

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Sobral pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, vinculado ao grupo das Varas do Trabalho de Sobral, Doutor Jaime Luiz Bezerra Araujo, no exercício da titularidade da Vara e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular em gozo de férias, Doutora Suyane Belchior Paraiba de Aragão, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde, Doutor Lucivaldo Muniz Feitosa, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Rosanna de Moura Barros, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, em nome da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, manifesta profundo pesar pelo falecimento, no último dia 08 de junho de 2016, do Ilustríssimo Senhor Raimundo Arrais Maia, e determinou que a Secretaria da Corregedoria oficiasse à Senhora Luciana Dias Arrais Pearce, servidora lotada no seu Gabinete e filha do falecido, acerca do registro da nota de pesar consignada nesta Ata. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria